



**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEBRAE/ES**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2019**

**PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES
PARA ATUAREM COMO “CREDENCIADO
SEBRAE”**

REVOGADO

VITÓRIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019



PREÂMBULO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES tem como missão “promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo para fortalecer a economia estadual”. Atua em grande parte dos municípios capixabas, com atividades focadas em atendimento, capacitação, consultoria e articulação, visando ao desenvolvimento e aprimoramento dos pequenos negócios e suas representações, de modo a assegurar o seu fortalecimento e a melhoria de sua performance.

A principal referência da atuação do SEBRAE/ES é o seu público-alvo, composto por pequenos negócios: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, potencial empreendedor, candidato a empresário, produtor rural e artesão.

Para o alcance de seus objetivos e o cumprimento de sua missão, conta com parceiros institucionais que tenham objetivos e público alvo convergentes aos seus. Para ampliar sua capacidade de atendimento, tornando-a compatível com o aumento crescente da demanda, o SEBRAE/ES entende relevante estabelecer parcerias formais nos Municípios do Estado, de maneira a maximizar o acesso do seu público alvo às soluções e capacitações oferecidas pelo SEBRAE/ES, respeitado o planejamento estratégico da instituição.

As parcerias propostas se consumarão por meio do CREDENCIAMENTO de entidades representativas do segmento empresarial, para atuarem como entes representativos do SEBRAE/ES em cada município.

Considerando o exposto, o SEBRAE/ES torna pública a possibilidade de credenciamento de entidades representativas do segmento empresarial, interessadas em atuar como **CREDENCIADO SEBRAE** nos municípios do Estado, conforme condições e requisitos previstos no presente Edital.

ÍNDICE		
1.	DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA	04
2.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	04
3.	DOS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO	05
4.	DAS INSCRIÇÕES	06
5.	DO REGIME DE CONTRATAÇÃO	07
6.	DA REMUNERAÇÃO	10
7.	DAS PENALIDADES	10
8.	DISPOSIÇÕES FINAIS	11

ANEXOS		
I.	FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	13
II.	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO	14
III.	CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO	16

1. DO OBJETIVO DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. O presente Edital tem por objetivo convidar **entidades representativas do segmento empresarial** a se credenciar e atuarem como CREDENCIADAS SEBRAE nos Municípios capixabas, de acordo com demanda e estratégias previamente definidas.

1.2. A parceria será formalizada por meio de Termo de Compromisso e a execução das atividades em cada Município será detalhada e compartilhada segundo as condições de entrega de cada entidade, conforme detalhamento em plano de trabalho a ser elaborado conjuntamente, respeitado o orçamento do SEBRAE/ES.

1.3. Não há restrição de vagas para o credenciamento ora tratado. Serão credenciadas todas as entidades que se candidatarem e atenderem aos critérios estabelecidos no presente Edital, a qualquer tempo, enquanto permanecer vigente o Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo de credenciamento as entidades que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser entidade representativa do segmento empresarial, formalmente constituída como pessoa jurídica, que tenha afinidade com objetivo institucional deste SEBRAE/ES;
- b) Ser entidade que conte com equipe própria, formalmente contratada, composta de no mínimo 01 (um) atendente, com a qualificação mínima de ensino médio completo;
- c) Ser entidade em condições de comercializar os produtos e serviços do SEBRAE/ES junto ao seu público alvo (pequenos negócios como microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte, potencial empreendedor, candidato a empresário, produtor rural, artesão).
- d) Ser entidade que apresente cadastro de associados constituído de Pessoas Jurídicas, nos portes: microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2. É vedada a participação de entidades que:

- a) Sejam constituídas como cooperativa, sociedade empresária, microempreendedor individual – MEI, empresários individuais ou EIRELI;
- b) Possuam no seu quadro diretor-administrativo empregado, dirigente ou conselheiro do Sistema SEBRAE;
- c) Possuam em seu quadro diretor-administrativo ex-empregado, ex-dirigente ou ex-conselheiro do Sistema SEBRAE, desligados em prazo inferior a 18 (dezoito) meses;
- d) Estejam inadimplentes com o SEBRAE/ES ou qualquer uma das entidades do Sistema SEBRAE;
- e) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

2.3. A inscrição e a atuação das entidades credenciadas são limitadas ao respectivo Município em que estão sediadas.

3. DOS REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de **Habilitação**, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. **Habilitação jurídica:**

- a) Cópia simples dos Atos Constitutivos da entidade (última versão consolidada), com registro nos órgãos competentes;
- b) Cópia simples da ata de eleição, procuração e/ou ato de designação da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar a entidade (Representante Legal);
- c) Cópia simples de documento pessoal válido com foto e do CPF da(s) pessoa(s) designada(s) para representar a pessoa jurídica (Representante Legal/ Preposto).

3.1.2. **Regularidade fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Receita federal e INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.1.3. Os documentos previstos nesse item deverão ser enviados de **forma virtual**, por meio do Sistema de Regularidade SEBRAE/ES, por meio do endereço eletrônico www.es.sebrae.com.br/srs, após a inscrição, conforme previsto no item 4.3.

3.2. São requisitos de **Habilitação Técnica** da entidade:

3.2.1. **Quanto à estrutura física:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Sala para recepção e atendimento ao público	01
2.	Auditório com capacidade para 30 carteiras, podendo ser próprio ou de terceiros	01

3.2.2. **Quanto à estrutura de mobiliário e recursos instrucionais**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Mesa por atendente	01
2.	Cadeira por atendente	01
3.	Cadeiras individuais para clientes	03
4.	Cadeiras individuais para clientes em espera	03

5.	Prateleira/expositor para publicações	01
6.	Computador ou notebook por atendente	01
7.	Impressora multifuncional com fotocopidora	01
8.	Linha telefônica fixa (com aparelho) ou móvel	01
9.	Serviço de internet banda larga, com o mínimo de 10 Mb de velocidade com roteador	01
10.	Tripé para flip-chart	01
11.	Data show	01
12.	Carteiras escolares ou mesas e cadeiras para uso em treinamentos	30
13.	Quadro branco	01
14.	Material de consumo necessário à operação das atividades	-

3.2.3. O cumprimento das condições exigidas no presente Edital será informado mediante declaração da entidade, conforme **Anexo II**, e será verificado *in loco* pelo SEBRAE/ES, que atestará se a estrutura apresentada atende aos padrões mínimos necessários para a atuação como CREDENCIADO SEBRAE.

3.2.4. Para as Soluções Avançadas, Empretec e Lider Coach, quando da elaboração do Plano de Trabalho, em conjunto com o Sebrae, serão repassadas as exigências mínimas de estrutura para execução destas soluções.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A entidade interessada em participar do processo de credenciamento deverá efetuar sua inscrição a partir do dia **06/01/2020**, mediante a apresentação da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal (**Anexo I**) e da declaração de atendimento aos requisitos para credenciamento (**Anexo II**).

4.2. Os documentos de inscrição indicados no item 4.1. deverão ser entregues ao SEBRAE/ES na sua via original, por meio do Setor de Protocolo da Sede do SEBRAE/ES ou enviado pelos Correios, em envelope lacrado, constando na parte frontal as seguintes informações:

SEBRAE/ES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – “CREDENCIADO SEBRAE”
Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 170, Enseada do Suá
Vitória/ES – CEP: 29.050-435

4.2.1. O comprovante da data de envio dos documentos será o carimbo dos Correios ou do setor de protocolo do SEBRAE/ES no envelope. O SEBRAE/ES não se responsabilizará por eventuais extravios durante o processo.

4.3. Após o recebimento da inscrição pelo SEBRAE/ES, a pessoa jurídica receberá um e-mail para inserção da documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES, por meio virtual, bem como, caso seja detectada a necessidade do envio de alguma documentação complementar (original ou autenticada), será solicitado também por e-mail.

4.3.1. Para as pessoas jurídicas que já possuem cadastro no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES, deverão manter os documentos de regularidade fiscal atualizados, e caso os documentos de regularidade cadastral tenham tido alguma alteração (ex: alteração contratual, inclusão/exclusão de sócios), também deverão ser atualizados.

4.3.2. É obrigação da pessoa jurídica candidata monitorar no SRS – Sistema de Regularidade SEBRAE/ES se a pessoa jurídica se encontra REGULAR e manter toda documentação atualizada e vigente, garantindo sua regularidade durante toda a vigência do credenciamento.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. Após concluído o credenciamento, a parceria será formalizada por **Termo de Compromisso**, que contemplará a proposta de trabalho alinhada entre o SEBRAE/ES e o CREDENCIADO SEBRAE, observadas as possibilidades e responsabilidades dos envolvidos.

5.1.1. Será firmado um Termo de Compromisso para cada plano de trabalho acordado entre as partes, pelo prazo máximo de **12 (doze) meses**.

5.2. As modalidades de curso ou instrutoria abarcadas pelo presente Edital são as seguintes:

a) **Palestras:** são eventos gratuitos e a turma deverá contar com o mínimo de 15 participantes, podendo ser inscritos pessoas físicas acima de 18 anos. Por se tratar de evento gratuito para o público alvo, não haverá repasse de recurso para o CREDENCIADO SEBRAE, porém é importante instrumento de sensibilização para a realização dos eventos pagos.

b) **Oficinas:** são eventos pagos e a turma deverá contar com o mínimo de 15 participantes, podendo ser inscritos pessoas físicas acima de 18 anos.

c) **Cursos de curta duração:** eventos pagos, destinados exclusivamente aos pequenos negócios, com faturamento de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). A quantidade mínima de CNPJs inscritos é de 15.

d) **Cursos de curta duração, com consultoria:** eventos pagos, acompanha consultoria de 2 horas por empresa participante, destinados exclusivamente aos pequenos negócios, com faturamento de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). A quantidade mínima de CNPJs inscritos é de 12.

e) **Cursos de Soluções Avançadas:** destinados aos pequenos negócios que possuam questões básicas de gestão resolvidas, com faturamento de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). A quantidade mínima de inscritos é de 12 e a máxima de 15 CNPJs por turma, sendo 2 participantes por empresa. Algumas soluções desta família de produtos:

e.1) Planejamento Estratégico Avançado: 36 horas de capacitação e 22 horas de consultoria de consultoria por empresa;



e.2) Gestão Financeira Avançada: 40 horas de capacitação e 20 horas de consultoria por empresa;

e.3) Gestão de Marketing Avançado: 16 horas de capacitação e 16 horas de consultoria por empresa;

e.4) Lider Coach: 32 horas de capacitação e 4 sessões de coach por participante.

g) Empretec: seminário com duração de 60h, destinado a pessoas físicas, vinculadas ou não a um CNPJ, com faturamento de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil Reais). A quantidade mínima de inscritos é de 22 e máxima de 30 participantes.

5.3. São **atribuições** do CREDENCIADO SEBRAE, no limite territorial da sua inscrição:

5.3.1. Nos Municípios que contam com a presença de escritórios regionais do SEBRAE/ES¹:

a) Realizar o atendimento aos empreendedores que voluntariamente buscarem o CREDENCIADO SEBRAE, bem como a captação ativa de novos clientes e identificação de oportunidades para o desenvolvimento de ações estruturadas que estejam voltadas ao fomento do empreendedorismo na localidade.

b) Mobilizar, divulgar e comercializar os produtos de capacitação do SEBRAE/ES, em conformidade com a Coordenação do SEBRAE/ES no município e com a programação previamente informada. Nesse caso, as capacitações ocorrerão prioritariamente nos auditórios do SEBRAE/ES, quando houver.

c) Prover, quando necessário e conveniente para o público-alvo, em função de proximidade, o ambiente compatível para a realização dos eventos de capacitação. Para as Soluções Avançadas e Empretec, quando da elaboração do Plano de Trabalho serão repassadas as exigências mínimas de estrutura necessárias para a realização destas soluções.

d) Prover o lanche para os participantes dos eventos de capacitação. As especificações de lanche para cada capacitação serão repassadas quando da elaboração do Plano de Trabalho.

5.3.2. Nos Municípios que **não** contam com a presença de escritórios regionais do SEBRAE/ES:

a) Realizar o atendimento aos empreendedores que voluntariamente buscarem o CREDENCIADO SEBRAE, bem como a captação ativa de novos clientes e identificação de oportunidades para o desenvolvimento de ações estruturadas que estejam voltadas ao fomento do empreendedorismo na localidade.

b) Mobilizar, divulgar e comercializar os produtos de capacitação do SEBRAE/ES, em conformidade com a Coordenação do SEBRAE/ES no município e com a programação previamente informada.

¹ São eles: Aracruz, Cacheiro de Itapemirim, Colatina, Guaçuí, Guarapari, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Venda Nova do Imigrante e Vitória.

- c) Prover, quando necessário e conveniente para o público-alvo, em função de proximidade, o ambiente compatível para a realização dos eventos de capacitação. Para as Soluções Avançadas e Empretec, quando da elaboração do Plano de Trabalho serão repassadas as exigências mínimas de estrutura necessárias para a realização destas soluções.
- d) Prover o lanche para os participantes dos eventos de capacitação. As especificações de lanche para cada capacitação serão repassadas quando da elaboração do Plano de Trabalho.

5.4. São **obrigações** do CREDENCIADO SEBRAE, sem prejuízo de outras específicas a serem previstas no Termo de Compromisso, independentemente de transcrição:

- I. Assegurar os meios indispensáveis à plena execução dos objetivos previstos neste Edital;
- II. Oportunizar, indistintamente, o acesso aos eventos do SEBRAE/ES no município a todos os clientes que manifestarem interesse e apresentarem perfil compatível com o público alvo do SEBRAE/ES, e com as soluções que estão sendo ofertadas;
- III. Designar o atendente responsável pelas atividades inerentes à atuação da entidade credenciada como “CREDENCIADO SEBRAE”, com o ensino médio completo;
- IV. Fornecer suporte logístico e infraestrutura para realização das ações locais, conforme padrões definidos e especificações metodológicas das Soluções Avançadas e Empretec;
- V. Identificar as necessidades locais relacionadas aos objetivos da parceria objeto deste Edital, propondo ações e eventos que atendam à demanda identificada, competindo ao SEBRAE/ES avaliar a possibilidade de implementação, considerando o plano de trabalho e orçamento para o município;
- VI. Fazer constar de toda e qualquer forma de comunicação que se trata de realização em parceria com o SEBRAE/ES, submetendo sempre à aprovação prévia do SEBRAE/ES os textos e layout elaborados;
- VII. Colaborar para a divulgação da parceria CREDENCIADO SEBRAE, no respectivo Município de atuação;
- VIII. Encaminhar ao SEBRAE/ES, sempre que solicitado, relatórios físicos das atividades realizadas;
- IX. Inserir e manter atualizadas as informações necessárias ao registro de realizações no Sistema de Atendimento SEBRAE – SAS;
- X. Garantir a manutenção da identidade visual e institucional definida para o CREDENCIADO SEBRAE, inclusive no que diz respeito a endereços e assinatura de e-mails;
- XI. Manter o sigilo de todas as informações a que tiver acesso, em decorrência da parceria, podendo responder civil, administrativa e criminalmente pela violação do dever.

5.5. Compete ao **SEBRAE/ES**:



- I. Definir os padrões de identidade visual, o perfil do atendente, o layout do CREDENCIADO e a infraestrutura básica necessária ao seu funcionamento;
- II. Fornecer identificação da entidade como CREDENCIADO SEBRAE;
- III. Assegurar os meios indispensáveis à plena execução dos objetivos previstos neste Edital e nos ajustes dele decorrentes;
- IV. Indicar os requisitos mínimos exigidos do(s) atendente(s) responsável(eis) pela parceria CREDENCIADO SEBRAE, bem como avaliar a qualidade da atuação;
- V. Fornecer capacitação, atualização ou reciclagem técnica aos atendentes envolvidos na concretização da parceria;
- VI. Disponibilizar, quando necessário, tutor para orientação e acompanhamento das ações realizadas pelo CREDENCIADO SEBRAE, em conjunto com o gestor do SEBRAE/ES;
- VII. Fornecer a metodologia dos serviços, bem como disponibilizar acesso aos sistemas a serem utilizados;
- VIII. Definir, em comum acordo com os parceiros locais, o processo de atendimento e funcionamento do CREDENCIADO SEBRAE, para que sejam atingidos os padrões mínimos de qualidade estipulados para os serviços;
- IX. Analisar as necessidades locais e disponibilizar as informações, produtos e serviços conforme padrões definidos;
- X. Apoiar as intervenções locais;
- XI. Definir a política de disseminação das ações locais;
- XII. Pagar ao CREDENCIADO as comissões decorrentes das vendas de soluções e serviços do SEBRAE/ES, desde que atendidos os critérios previstos mínimos estabelecidos;
- XIII. Emitir um relatório mensal de vendas, por CREDENCIADO, a título de acompanhamento de desempenho.

5.6. Fica resguardado o direito do SEBRAE/ES de comercializar diretamente com o seu público alvo os seus produtos e serviços, sempre que considerar oportuno ou conveniente.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os serviços prestados em decorrência do presente Edital serão remunerados por meio de **comissionamento** sobre as vendas realizadas, variável de acordo com a modalidade de solução ofertada, a partir de uma **quantidade mínima** de inscritos para uma turma, indicada pelo SEBRAE/ES de acordo com as características do evento e o perfil do público-alvo

6.2. Os percentuais de comissão, de acordo com cada tipo de solução, estão previstos em norma interna do SEBRAE/ES. Os montantes envolvidos dependerão dos valores praticados pelo SEBRAE/ES em sua Política de Preços e do total de inscritos, respeitado o limite mínimo de inscrições.

6.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por depósito na conta da Pessoa Jurídica credenciada, mediante apresentação de nota fiscal ou documento equivalente e prestação de contas referentes às vendas realizadas.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das condições e obrigações previstas neste Edital de Credenciamento sujeitará a pessoa jurídica credenciada às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras a serem previstas no Termo de Compromisso:

- I. Advertência;
- II. Descredenciamento.

7.2. A penalidade de **advertência** terá cabimento amplo, para as infrações leves, a critério do gestor, assim consideradas as irregularidades de menor potencial lesivo ao SEBRAE/ES e ao cliente Sebrae.

7.3. A penalidade de **descredenciamento** terá cabimento quando a entidade:

- a) Não comercializar os produtos e serviços do SEBRAE/ES, previamente alinhados no plano de trabalho e no Termo de Compromisso, no período de 06 (seis) meses;
- b) Permitir, por culpa ou dolo, por ação ou omissão, que terceiros tenham acesso a senha disponibilizada pelo SEBRAE/ES para acesso ao Sistema de Atendimento Sebrae (SAS);
- c) Proceder qualquer alteração na tabela de preços dos serviços ofertados pelo SEBRAE/ES;
- d) Descumprir as normas operacionais específicas de cada produto ou serviço do SEBRAE/ES;
- e) Utilizar os materiais fornecidos pelo SEBRAE/ES de maneira diversa das determinadas pelas normas operacionais;
- f) Não participar, por 02 (duas) vezes consecutivas, de capacitações promovidas quando convocada pelo SEBRAE/ES;
- g) Não realizar de maneira correta e completa o cadastro do cliente (pessoa física ou jurídica) no Sistema de Atendimento Sebrae (SAS);
- h) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sebrae ou SEBRAE/ES.
- i) Receber 02 (duas) penalidades de Advertência, no período de 12 (doze) meses.

7.4. O rol de irregularidades previstas acima não exclui outras condutas irregulares que venham a ser verificadas.

7.5. A pessoa jurídica credenciada será Notificada da constatação de irregularidade, podendo apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6. O SEBRAE/ES analisará a defesa e decidirá sobre a aplicação da penalidade. Caso seja aplicada penalidade, a pessoa jurídica poderá apresentar Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.7. Fica resguardado o direito do SEBRAE/ES de cobrar, por todos os meios cabíveis, o ressarcimento de eventuais danos causados pela entidade, seja de natureza patrimonial, seja de natureza extrapatrimonial.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação neste credenciamento importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

8.2. As informações relevantes referentes ao presente Edital de Credenciamento serão divulgados no site www.es.sebrae.com.br.

8.3. A entidade terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recursos, contados da data da notificação do resultado pelo SEBRAE/ES.

8.3.1. Todos os recursos serão dirigidos ao SEBRAE/ES, por meio do endereço eletrônico credenciadosebrae@es.sebrae.com.br.

8.3.2. Ao encaminhar um recurso, a pessoa jurídica deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra "RECURSO", informando a razão social e CNPJ da pessoa jurídica candidata. Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.

8.3.3. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.

8.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da entidade que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no termo de compromisso.

8.5. O representante legal da pessoa jurídica é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados.

8.6. O SEBRAE/ES poderá suspender, revogar ou anular o edital de credenciamento, sem decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às entidades envolvidas.

8.7. Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

- Anexo I - Ficha de inscrição para credenciamento;
- Anexo II - Declaração de atendimento aos requisitos para credenciamento;
- Anexo III - *Check list* da documentação para credenciamento.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

1. DADOS DA ENTIDADE:

ENTIDADE:	
CNPJ:	INS. ESTADUAL:
PÚBLICO DE ASSOCIADOS:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
Nº. DE ASSOCIADOS:	
Nº DE FUNCIONÁRIOS QUE ATENDEM AOS ASSOCIADOS:	
PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS AOS ASSOCIADOS:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE:

NOME DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	RG:
DATA DE NASCIMENTO:	
ENDEREÇO:	
CIDADE/UF:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO	
CARGO OCUPADO:	
TELEFONE/CELULAR:	
E-MAIL:	

3. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:	
Nº DO BANCO:	Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA:	TIPO DE CONTA:
NOME DA AGÊNCIA:	
CIDADE DA AGÊNCIA BANCÁRIA/UF:	

[Cidade], [dia], de [mês], de [ano].

ASSINATURA: _____
[Nome do Representante legal da Entidade]

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Pelo presente instrumento, _____ [NOME DA ENTIDADE] _____, inscrita no CNPJ Nº _____ [Nº CNPJ] _____, por meio do seu representante legal Sr. _____ [NOME REPRESENTANTE] _____, inscrito no CPF _____ [Nº CNPJ] _____, declara, para os devidos fins, que atende às condições exigidas pelo Edital de Credenciamento para atuar como “CREDENCIADO SEBRAE”, conforme item 2.1, bem como não infringe nenhuma das vedações previstas no item 2.2.

Declara, outrossim, que atende aos requisitos de habilitação técnica exigidos no item 3.2.1, nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE EXIGIDA	DESCRIÇÃO
1.	01	Sala para recepção e atendimento ao público.
		Endereço:
2.	01	Auditório com capacidade para 30 carteiras:
		Auditório: Próprio () De terceiros () Endereço:

Declara, outrossim, que atende aos requisitos de habilitação técnica exigidos no item 3.2.2, nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE EXIGIDA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DISPONIBILIZADA
1.	01	Mesa por atendente	
2.	01	Cadeira por atendente	
3.	03	Cadeiras individuais para clientes	
4.	03	Cadeiras individuais para clientes em espera	
5.	01	Prateleira/expositor para publicações	
6.	01	Computador ou notebook por atendente	
7.	01	Impressora multifuncional com fotocopadora	
8.	01	Linha telefônica fixa (com aparelho) ou móvel	

9.	01	Serviço de internet banda larga, com o mínimo de 10 Mb de velocidade com roteador	
10.	01	Tripé para flip-chart	
11.	01	Data show	
12.	30	Carteiras escolares ou mesas e cadeiras para uso em treinamentos	
13.	01	Quadro branco	
14.	-	Material de consumo necessário à operação das atividades.	

Declara, por fim, estar ciente de que a veracidade das informações ora prestadas, bem como a qualidade do material disponibilizado, será verificada *in loco* pelo SEBRAE/ES, configurando requisito indispensável para o credenciamento o atesto do SEBRAE/ES quanto à sua regularidade.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*ano*].

ASSINATURA: _____

[*Nome do Representante legal da Entidade*]

ANEXO III
CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

	DOCUMENTO	OBSERVAÇÕES
1	Atos Constitutivos da entidade (última versão consolidada), com registro no órgão competente	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A atuação da entidade deve guardar afinidade com objetivo institucional do SEBRAE. ▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
2	Ata de eleição, procuração e/ou ato de designação da(s) pessoa(s) habilitada(s) a representar a entidade (Representante Legal)	Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
3	Documentos Pessoais do(s) Responsável(is) Legal(is) da pessoa jurídica, válido, com foto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Enviar Documento com Foto que contenha RG e CPF, tais como, RG com CPF ou RG + CPF ou CNH ou CTPS ou Registro Profissional. ▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
5	Comprovante de regularidade para com fazendas federal (tributos federais e dívida ativa da União)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
6	Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Envio virtual - Inserir no SRS (Sistema de Regularidade SEBRAE/ES), quando solicitado. www.es.sebrae.com.br/srs
7	Ficha de inscrição preenchida e assinada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo no Anexo I ▪ Entrega física, do documento original.
8	Declaração de atendimento aos requisitos para credenciamento	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo no Anexo II ▪ Entrega física, do documento original.